Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/04/2016
Protocolo

EMENDA Nº 3 , DE 2016.

AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 145 DE 2015

(Paulino Pereira da Luz /PT e Paulo Porto /PCdoB)

Determina a publicação eletrônica da lista de espera para vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Cascavel.

Emenda modificativa

Modifica o Artigo 5º do projeto de Lei nº 145 de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º "Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria Municipal de educação, por meio de instrumento normativo próprio"

Emenda

O art. 5º do projeto de Lei nº 145 de 2015, passa a ser o art. 6º com a mesma redação.

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 04de abril de 2016.

Paulino Pereira da Luz
Vereador/PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
João Paulo
Vereador - PSD

Paulo Porto
Vereador PCdoB

Justificativa:

A presente emenda tem o objetivo de aperfeiçoar e garantir ao projeto maior eficiência e regulamentação relacionado a garantia de vagas nos centros municipais de Educação Infantil.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA